



Fls No 120
Proc. Nº 10801/20
A) X

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 027/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO Nº : 10.861/2020

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA.**

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – MODALIDADE II.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.870.179/0001-40, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 03 e no Conselho Municipal do Idoso - CMI, sob o nº 001, neste ato representada pela sua Presidente Senhora Vânia Lazaneo, portadora da cédula de Identidade RG Nº 8.363.937-8, inscrita no CPF sob o nº 145.333.368-17, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 005/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



FIS. N° 1x1
Proc. N° 10.861/20
A)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Financeiros - do Termo de Colaboração nº 005/18, aditada, visando à alteração na classificação da despesa, passando para: 2269 09.03.00 3.3.50.43.00 08 244 4004 2308 05 3120015, conforme solicitado às fls. 02/04 do Processo nº 10.861/20, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 005/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 01 de outubro de 2020.

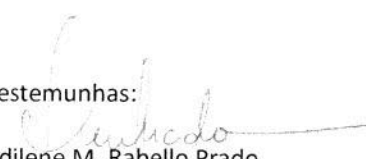
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

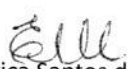
~~Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal~~


INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA

Vânia Lazaneo
Presidente

Testemunhas:


Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0


Érica Santos da Silva
RG. 33.880.678-7